

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº 212 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

**ALTERA DISPOSITIVO DA
RESOLUÇÃO Nº 131/2004.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprova e eu em seu nome promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO

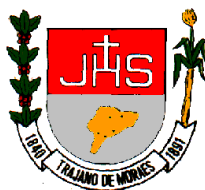
Art.1º. Ficam alterados os Anexos I e II, da Resolução nº 131/2004, conforme os Anexos I e II da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 15 de dezembro de 2005

Hélio Luiz Fazoli de Moraes
Presidente



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo**

ANEXO I

Resolução nº212/2005.

CATEGORIA

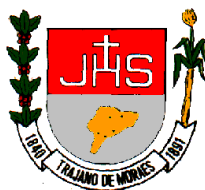
VALOR DA DIÁRIA

Servidor

R\$ 50,00

Servidor – Motorista

R\$ 40,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo

ANEXO II

Resolução nº 212/2005.

CATEGORIA

VALOR DA DIÁRIA

Presidente da Câmara Municipal

R\$ 210,00